



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUÍDA PELA LEI N.º 5.647, DE 10-12-70

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 42/72

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS e

CONSIDERANDO o acúmulo de encargos atribuídos à Divisão de Material e Patrimônio do Departamento Administrativo;

CONSIDERANDO o aconselhamento superior e conforme consta do Processo de nº SC/1762/72, dada a necessidade de uma Seção que efetive o inventário e o controle dos bens móveis permanentes;

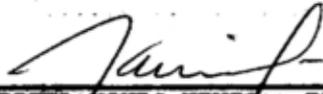
CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 15, item XIV do Estatuto,

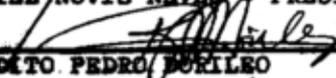
R E S O L V E :

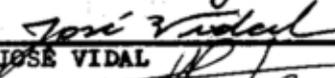
ARTIGO 1º - Pica criada na Divisão de material e Patrimônio, uma Seção de Patrimônio.

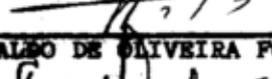
ARTIGO 2º - Cria-se um cargo correspondente de Chefe de Seção símbolo 5 -C.

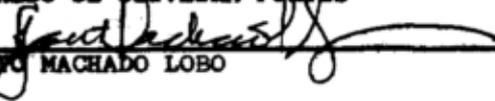
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 30 de junho de 1.972


GABRIEL NOVIS NEVES, PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO BORILEO


JOSÉ VIDAL


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES


BENTO MACHADO LOBO

JOAO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO